

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 073/1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DENZOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

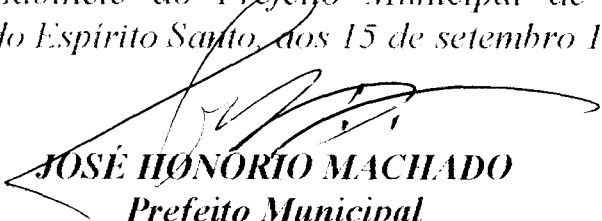
Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Moradores do Denzol, para ocorrer despesas na aquisição de materiais e equipamentos para implantação de um núcleo de inseminação artificial no Córrego do Denzol, repassando os recursos que totalizem a quantia equivalente a R\$ 2.992,30 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Art. 2º . O Convênio será realizado de acordo com as exigências de prestação de contas e outras, fixadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º . As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, dos 15 de setembro 1998.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal